



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**EDITAL N. 275/GCP/SEGEPE, 1 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

**A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, e conforme Mandado de Segurança n. 0020412-72.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.08344-0000/2016, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 21.364, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 203, de 31 de outubro de 2016.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
191°	906.296-3	Rosineide Barros de Moraes, atualmente denominada de <b>Rosineide Queiroz de Morães</b> , conforme Mandado de Restauração de Assento de Nascimento, Processo n. 0035433-55.2009.8.22.0101, lavrado à fl. 117, sob termo n. 3359, do livro 16, em Pasto Grande, Humaitá-AM	Município de Porto Velho	Téc. Adm. Educacional - Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

<b>Evento - Junta Médica</b>	<b>Prazos</b>
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante <b>agendamento</b> junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/10/2016 a 29/11/2016
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante <b>agendamento</b> junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/10/2016 a 29/12/2016
<b>Eventos - GCP/SEGEP</b>	<b>Prazos</b>
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	31/10/2016 a 29/11/2016
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	31/10/2016 a 29/12/2016



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item <b>Requisito para Ingresso</b> , constante do <b>Anexo III – Quadro de Vagas</b> , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de <b>Motorista Oficial</b> .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	Com firma reconhecida.

**2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço CEPEN/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

**Atenção:** No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

<b>RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>EXAMES</b>
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico ( <b>exceto para grávida</b> )
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria ( <b>para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas</b> )
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	<b>Escarro:</b> BAAR
12	<b>Urina:</b> EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
<b>OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA</b>	
<p><b>1. O agendamento</b> para a perícia médica Admissional será realizado junto ao <b>CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA</b>, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).</p> <p><b>2. A Perícia Médica</b> será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).</p> <p><b>3.</b> O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado <b>Apto</b> será expedido <b>Certificado de Aptidão Física e Mental</b>, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.</p> <p><b>4. Pessoas Com Deficiência:</b></p> <p><b>4.1.</b> Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.</p> <p><b>5.</b> Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.</p> <p><b>6.</b> Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o <b>Certificado de Capacidade Física e Mental</b> é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;</p> <p><b>7.</b> As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;</p> <p><b>8.</b> Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;</p> <p><b>9.</b> Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;</p> <p><b>10.</b> Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;</p> <p>A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.</p>	
Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A Sua Excelentíssima a Senhora

**Helena da Costa Bezerra**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato:

\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, endereço:  
\_\_\_\_\_, telefone para contato:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 21.364, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 203, de 31 de outubro de 2016, para posse no cargo de \_\_\_\_\_, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

<b>Evento - Junta Médica</b>	<b>Prazos</b>
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante <b>agendamento</b> junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/10/2016 a 29/11/2016
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante <b>agendamento</b> junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/10/2016 a 29/12/2016
<b>Eventos - GCP/SEGEF</b>	<b>Prazos</b>
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	31/10/2016 a 29/11/2016
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	31/10/2016 a 29/12/2016

**1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.**

**2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.**



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**

**ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

Mandado de Segurança n. 0020412-72.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.08344-0000/2016

IDENTIFICAÇÃO											
Nome: <b>ROSINEIDE BARROS DE MORAES</b>			Retificação do Nome: <b>Rosineide Queiroz de Morães</b> , conforme Mandado de Restauração de Assento de Nascimento, Processo n. 0035433-55.2009.8.22.0101, lavrado à fl. 117, sob termo n. 3359, do livro 16, em Pasto Grande, Humaitá-AM					Matrícula: <i>Não Preencher</i>		Fotografia	
ENDEREÇO					Contato						
					E-mail:						
Filiação: (Mãe/Pai)				Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
				Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO											
Processo Administrativo: 2201.05107/2010//SEAD		Contrato: 66/PGE-2010	Contratada: FUNCAB	Edital de Abertura do Concurso Público 173/GDRH/GAB/SEAD, DE 30/4/2010.			Edital de Homologação do Concurso Público: 244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010.		Edital de Convocação Posse: 275/GCP/SEGEP, de 1/11/2016		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO					PCD	CARREIRA/PCCR		VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
191°	51,00	Téc. Adm. Educacional – Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação						<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	40 horas
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA					CONTA BANCÁRIA				
PORTO VELHO		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC					Agencia:		Conta Corrente:	Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE		DATA DA POSSE		DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Decreto n. 21.364, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 203, de 31 de outubro de 2016		<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>			